



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

78.796

FICHA

01F



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: CASA 44-A (quarenta e quatro - A), do Lote 44 (quarenta e quatro), da Quadra 14 (quatorze), situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVENIS", do Loteamento denominado "SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA", desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: com área privativa de construção de 48,46m², sendo composta de: 02 varandas, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos, 01 hall, área de terreno de uso exclusivo de 148,75m², área exclusiva não construída de 100,29m², área total privativa construída de 48,46m², área total construída do condomínio de 141,17m², área comum de 0,00m². Fração ideal do terreno 31,99%, fração ideal da área construída de 34,33% e fração ideal de área comum 0,00% - Confrontações: essa casa confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para à frente do lote, pelo lado direito com a Casa 44-B, pelo lado esquerdo com a Casa 44, pela frente com a via de acesso às unidades (Rua 01) e pelos fundos com a Casa 44-A. - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.040.0000QD.14.0044.002. - PROTOCOLO: 89.315, de 29.06.2016. - O dito condomínio se enquadra no programa PMCMV. - PROPRIETÁRIO: BERTOLDO E RIBEIRO INCORPORADORA E COMERCIO LTDA - ME; pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.332.218/0001-10, com sede à QC 03, MC, Lote 23, Loja 101, Setor Oeste, Planaltina - GO. - REGISTRO ANTERIOR: R.7-34.367, do Livro 2, Fls. 06. - REGISTRO AUXILIAR: Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o número de ordem 6.503 do Livro de Registro Auxiliar nº 3, deste Serviço Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de julho de 2016. Aline Acordi - Escrevente *Aline Acordi*. Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$20,71.

AV.1-78.796 em 11/07/2017

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

PROTOCOLO: 94.033, de 10/07/2017.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 10/07/2017, com firma reconhecida e 1ª Alteração Contratual Bertoldo e Ribeiro Incorporadora e Comercio LTDA - ME, devidamente registrado em 31/05/2017 sob o nº 20174113150.

Procedo à presente averbação para alterar a denominação social da BERTOLDO E RIBEIRO INCORPORADORA E COMERCIO LTDA - ME, para BERTOLDO E RIBEIRO INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 15.332.218/0001-10, com sede na QC 03, MC, Lote 24, Setor Oeste, Planaltina-GO.

Custas: R\$ 34,08.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Cúrado *Jacqueline A. de Almeida Cúrado*

R.2 - 78.796 em 15/08/2018.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 101.355 de 13.08.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1885427-1, agência de SIG, Brasília - DF, em 07.08.2018.

TRANSMITENTE: BERTOLDO E RIBEIRO INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, já qualificado.

ADQUIRENTE: PEDRO HENRIQUE LIMA SOARES, brasileiro, nascido em 25/04/1998, vendedor, portador da cédula de identidade nº 6.970.699 SSP/GO e do CPF 073.651.471-64, solteiro, residente e domiciliado na Q. M, Lote 343, Setor de Mansões Oeste, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 103.000,00



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA

78.796

FICHA

01V

VERSO

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1885427-1, agência de SIG, Brasília - DF, em 07.08.2018.

DEVEDOR FIDUCIANTE: PEDRO HENRIQUE LIMA SOARES, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 74.548,14. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 103.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 17.925,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 10.526,86. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 438,24. Vencimento da primeira prestação: 07/09/2018. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 495,32, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.4-78.796 em 15/08/2018.

CADASTRO IMOBILIÁRIO - EX OFFICIO

Nos termos do art. 176, § 1º, II, 3, b, da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para constar o novo cadastro imobiliário do imóvel denominado pela Prefeitura Municipal, qual seja: 1.040.00QD14.0000.0000044.002.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.5-78.796 em 04/10/2022

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 125.873 de 22/09/2022.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 21/09/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 122.307 desta serventia.

TRANSMITENTE: PEDRO HENRIQUE LIMA SOARES, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 103.861,85.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 624,16.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 124.954, em data de 22 de setembro de 2022, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 78.796, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive, na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,59; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,86; FUNEMP: R\$ 2,36; FUNCOMP: R\$ 2,36; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,93; TOTAL: R\$ 116,64. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 04 de outubro de 2022.

Selo: 202210.00982210032713934420015

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

HELIO VADALA

DIA5:02466284138

Assinado eletronicamente pelo(a) Oficial Substituta



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº124.954, em data de 22 de setembro de 2022, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 78.796**, do seguinte teor:

AV.5-78.796 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.
Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fé. Planaltina – GO, 04 de outubro de 2022.

Emolumentos:.....R\$ 73,86
Taxa Judiciária:.....R\$ 17,42
Fundos Estaduais:.....R\$ 15,70
ISS:.....R\$ 3,69
Total:.....R\$ 110,67

Assinado de forma
digital por HELIO
VADALA
DIAS:02466284
138
Data:2022.10.04
16:37:11 -03'00'

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:04/10/2022
Hora Emissão 14:38:20

Selo: 202210.00982210032708426930037
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>